

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência”



Desde 1924

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO CATARINENSE
DE FUTEBOL JÚNIOR
DA SÉRIE “A”
2017**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2017 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- "CHAPECOENSE";
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- "AVAÍ";
- III – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- "CRICIÚMA";
- IV – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- "JOINVILLE";
- V – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE. LTDA. ----- "TUBARÃO";
- VI – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- "INTERNACIONAL";
- VII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- "FIGUEIRENSE";
- VIII – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- "METROPOLITANO";

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2017** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a campeã da competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF.

Art. 3º As associações que se sagrarem **CAMPEÃ** e **VICE-CAMPEÃ** desta competição serão indicadas pela Federação Catarinense de Futebol para disputar a **TACA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2018**, desde que a Federação Paulista de Futebol, entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à Federação Catarinense de Futebol (FCF) uma indicação para representar esta Federação naquela competição.

Parágrafo único. Se a Federação Paulista de Futebol determinar a FCF que indique os clubes para a **TACA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2018** antes do término desta competição, a FCF indicará como suas representantes as associações que estiverem ocupando o primeiro e o segundo lugar na classificação desta competição no dia da indicação.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (JÚNIOR), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e o art. 121, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

COMPETIÇÕES



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência"

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – TURNO ÚNICO;

II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;

III – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – TURNO ÚNICO

Art. 6º Na 1ª Fase (Turno Único) as 8 (oito) associações jogarão todas entre si, somente os JOGOS DE IDA, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2ª Fase - Semifinais

Art. 7º A 2ª Fase (Semifinais) será disputada pelas associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois JOGOS DE IDA E VOLTA, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Inicial) :

Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 4ª colocada da 1ª Fase (Inicial);

Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 3ª colocada da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Finais

Art. 8º A 3ª Fase (Finais) será disputada pelas associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (Semifinais) que comporão o grupo "C", e jogarão entre si, dois JOGOS DE IDA E VOLTA, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver o melhor índice técnico em toda a competição, somando-se os pontos obtidos nas 1ª e 2ªs Fases (Turno Único e Semifinais), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Art. 9º A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2017.**

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de CAMPEÃ da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação na soma das 1ª e 2ª Fases (Turno Único e Semifinal), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, a outra associação perdedora da 2ª Fase (Semifinais);

III – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 8ª (oitava), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Turno Único), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores.


COMPETIÇÕES







FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti
"Renovação, Respeito e Transparência"

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11. Ao término da 1ª Fase (Turno Único) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, os critérios de desempate serão sucessivamente os seguintes:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. Os jogos da 1ª Fase (Turno) desta competição serão realizados sempre nas sextas-feiras, salvo nas semanas em que houver feriado, quando serão disputados nesse dia (feriado), salvo determinação em contrário do Departamento de Competições da FCF.

Art. 14. As partidas válidas pelas 2ª e 3ªs Fases (Semifinais e Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde as associações disputam os jogos da categoria "Profissional".

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 15. Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 45 (quarenta e cinco) atletas por associação, que estiverem devidamente registrados na FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, podendo haver substituição nos casos de desvinculação do atleta inscrito ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, sendo que o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição terminará no dia 05/10/2017.

Art. 16. A idade mínima para os atletas poderem participar desta competição será os que nasceram no ano de 2000 e a máxima para os atletas que nasceram no ano de 1998, observado o parágrafo abaixo.

Parágrafo único. Cada associação poderá incluir em sua equipe até 3 (três) atletas nascidos no ano de 1997, computando-se neste limite, os atletas titulares e suplentes que constarem a súmula de cada jogo.

Art. 17. Cada associação terá que registrar, obrigatoriamente, no mínimo 23 (vinte e três) atletas até 1 (um) dia útil antes da 1ª Rodada da 1ª Fase (Inicial) da competição.

Art. 18. As associações poderão incluir em suas respectivas equipes até 4 (quatro) atletas da categoria "Juvenil", computando-se neste limite, os atletas titulares e suplentes que constarem a súmula do jogo, conforme as disposições constantes na Resolução de Diretoria (RDI) nº 03/93, da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

COMPETIÇÕES



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência"

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no **Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF)**, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 20. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 21. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 22. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 23. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 24. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, conforme o disposto no art. 54 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido RGC.

Art. 25. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada ou ser suspensa, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido RGC.

Art. 26. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento, sob pena das sanções acima.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento.

Art. 27. Cada associação pagará a taxa de registro de atletas não-profissionais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitados a 45 (quarenta e cinco) atletas não-profissionais que vier a registrar.

Art. 28. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 30. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 9 de agosto de 2017.


Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência"

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2017

CALENDRÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior da Série "A" de 2017 terão que protocolizar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição.

Além disso, todos os clubes terão que providenciar a inscrição de até 45 (quarenta e cinco) atletas na Ficha de Inscrição de Atletas, podendo haver substituição até o prazo final para registro de atletas na competição, na forma prevista no art. 12 do Regulamento.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que o atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 16 de agosto de 2017 – 4ª feira:

14 horas: Clube Atlético METROPOLITANO;

15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube Ltda;

17 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL;

18 horas: Clube Atlético TUBARÃO Ltda.;

Dia 17 de agosto de 2017 – 5ª feira:

14 horas: JOINVILLE Esporte Clube;

15 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;

16 horas: AVAÍ Futebol Clube;

17 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol.

Os clubes que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 45 (quarenta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final observado o disposto no art. 12, do Regulamento, e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

Os clubes poderão solicitar o registro de quantos atletas melhor lhe aprouver até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que o prazo final para o registro de atletas na competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e para a inclusão na Ficha de Inscrição da competição, terminará no dia 05 de outubro de 2017.

Balneário Camborjú 19 de agosto de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

"Renovação, Respeito e Transparência"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 38/2017

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior de 2017

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior do corrente ano;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior da Série "A" de 2017, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 9 de agosto de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF